

Concede auxilio para construção da Escola Maria Correa Dias, pertencente pela Igreja Presbiteriana.

Antonio Salustio Arias, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, no corrente Exercício, o crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxilio à construção de mais uma sala de aula da Escola Maria Correa Dias, no Distrito de Anapólis, da Igreja Presbiteriana de Aquidauana.

Artigo 2º. - Para ocorrer com a despesa decorrente do artigo acima, a Prefeitura lançará nota do excesso de arrecadação que os índices técnicos indicarem para o segundo semestre.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.